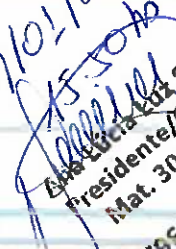


À SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP
AC. COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Trilho Engenharia Ltda., localizada a Rua André Negreiros, nº 234, sala 14, Centro - Valente/BA. CEP. 48890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.422.483/0001-25, neste ato representada legalmente pelo Sócio Administrador Matheus Pithon Rolim Mota, Brasileiro, Casado, Inscrito no CPF 022.259.125-05 e de RG 09716857-20, vem através do presente, diante da convocação, manifestar interesse em apresentar proposta de preço ajustada, com Coeficiente Multiplicador "K", de 0,78 (zero vírgula setenta e oito) para o processo licitatório TP nº 013/2023. Segue anexo proposta de preço ajustada.

Salvador, 29 de janeiro de 2024


Matheus Pithon Rolim Mota
CPF 022.259.125-05 / RG 09716857-20
Sócio Administrador
Trilho Engenharia LTDA - CNPJ: 43.422.483/0001-25

Recebido
29/01/2024
15:50h

Ana Lucia Luz Silva
Presidente/COPEL
Mat. 3013639

À COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023-Processo nº 223212/2023	
Data de abertura: 28/12/2023	
Empresa: Trilho Engenharia LTDA	CNPJ/MF nº 43.422.483/0001-25
Endereço: Rua André Negreiros, 234, Sala 14	CEP 48890-000
Telefone: 71 99172-7633 / E-mail: matheus@trilhoengenharia.com.br	

Apresentamos a V.S^a, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução de obras de Contratação de empresa capacitada para execução de obras de requalificação viária da Avenida Valéria, no Bairro de Valéria, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o quefor necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,78 (zero vírgula setenta e oito), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária - Anexo III do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO/O.S.E DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Declaramos que:

- a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- d) os preços propostos são de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP (Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT), assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não

TRILHO ENGENHARIA LTDA | RUA ANDRÉ NEGREIROS, 234, SALA 14, VALENTE/BA.
CEP 48890-000 | matheus@trilhoengenharia.com.br | (71) 99172-7633 | CPNJ. 43.422.483/0001-25




são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

- g) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 13/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 13/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 13/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- j) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 13/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- k) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- l) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- m) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

Atenciosamente,

Salvador 29 de janeiro de 2024



Mathéus Pithon Rolim Mota - CPF: 022.259.125-05

Representante Legal - Trilho Engenharia LTDA - CNPJ: 43422.483/0001-25

Sócio administrador

